

**EDITAL PARA PROFESSOR DO PROJETO DE APOIO AO PROTAGONISMO
ESTUDANTIL – PEI**

Nos termos da Resolução SEDUC 14 de 03 de fevereiro de 2026, a Dirigente Regional de Ensino, torna público a inscrição para PROFESSOR DO PROJETO DE APOIO AO PROTAGONISMO ESTUDANTIL com atuação nas unidades escolares que desenvolvem o Programa Ensino Integral de 9 horas para o Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio.

A atuação do profissional será de 08 aulas semanais, a frente das práticas pedagógicas para o desenvolvimento do Protagonismo dos estudantes em todas as propostas escolares, em especial:

I - Lideranças de turmas;

II - Grêmios estudantis;

III - Clubes Juvenis;

IV - Estudantes Acolhedores;

V - Participação em projetos dentro e fora da sala de aula nos componentes curriculares da matriz curricular, sobretudo, da Parte Diversificada e Itinerário Formativo.

Entre suas atividades, deverá:

I - Acompanhar os Clubes Juvenis em seu pleno desenvolvimento:

a) Auxiliar o Diretor e com apoio do Vice Diretor desde a organização inicial;

b) Apoiar e validar os Planos de Ação e as propostas dos Clubes Juvenis;

c) Reunir-se com os presidentes e vice presidentes de Clubes Juvenis;

d) Acompanhar os Clubes Juvenis durante horário previsto na agenda da unidade escolar, de maneira que o Diretor da Unidade Escolar possa participar do ATPCG que ocorre no mesmo horário;

II - Formar e acompanhar lideranças estudantis na construção de sua autonomia:

a) Apoiar o Diretor em todo o processo preparatório das eleições de líderes de turmas;

b) Reunir-se periodicamente e acompanhar líderes e vice-líderes com o Diretor;

III - Apoiar a Equipe Gestora na condução de projetos de protagonismo;

IV - Alinhar ações pedagógicas com a Equipe Escolar no que se refere ao protagonismo dos estudantes.

São requisitos para o exercício do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil:

I - ser portador de diploma de licenciatura plena;

II – ser docente titular de cargo que se encontre na condição de adido ou ocupante de função- atividade que se encontre em horas de permanência.

§ 1º - No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

III – ser docente candidato à contratação nos termos da Lei Complementar no 1.093, de 16-07-2009 com confirmação de participação para aulas em 2026.

O professor selecionado para atuar no projeto, não poderá ser docente designado em Regime de Dedicção Exclusiva da Unidade Escolar, portanto, não terá direito ao recebimento do GDE - Gratificação de Dedicção Exclusiva.

Para o processo seletivo, os profissionais interessados deverão se inscrever no link disponibilizado, com a apresentação de proposta de trabalho em que **demonstre seu entendimento sobre a importância do desenvolvimento de protagonismo e autonomia dos estudantes como um processo pedagógico formativo e essencial para os objetivos do Programa Ensino Integral.**

Os candidatos serão selecionados, com base no perfil apresentado para a função, pelo Diretor de Escola.

Não haverá período de recurso para o processo de seleção.

Cronograma:

Inscrição – 18 a 22 de fevereiro de 2026 até as 17h.

Seleção – 23 a 25 de fevereiro de 2026

Os candidatos selecionados serão convocados pela unidade escolar.

Lista de inscritos será publicada no site da URE

Link para inscrição:

<https://forms.gle/LLEVehqfzWS4Sxn49>

Campinas, 18 de fevereiro de 2026.

Maria José Jesus de Lima
Coordenadora Geral- Dirigente Regional de Ensino